

25

LEI Nº 534, DE 9 DE JUNHO DE 1972

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito de Cr\$ 35.000,00 e dá outras providências)

-oOo-

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal deixou de deliberar sobre o Projeto nº 20/72 e ele promulga e sanciona, nos termos do artigo 20 da Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito na importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), complementar às seguintes dotações orçamentárias:

- 1400 - Ensino Primário
- 1420 - Despesas de Capital - Investimentos
- 1421-4110-61 - Obras Públicas ..... Cr\$ 35.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito concedido no corpo do artigo anterior, serão indicados por meio de decreto executivo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Onofre Rosa de Oliveira  
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura em 9/10/72.

Pedro Alencar Silveira  
PEDRO ALENCAR SILVEIRA  
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo